



EDITAL

| | | | | | |
|----------------|-----------|------|------------|----------|-------------------|
| N.º de Registo | 202401459 | Data | 31/01/2024 | Processo | 2024/950.10.400/1 |
|----------------|-----------|------|------------|----------|-------------------|

Eleição para a Assembleia da República – 10 de março de 2024

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALHOU, LOURICEIRA E ESPINHEIRO

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da União das Freguesias de **MALHOU, LOURICEIRA E ESPINHEIRO** foi desdobrada em **3 (TRÊS)** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 – Edifício da Junta de Freguesia de Malhou

Secção de voto nº 2 – Edifício da Junta de Freguesia de Louriceira

Secção de voto nº 3 – Edifício da Escola Primária de Espinheiro

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.